



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 06/02/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 27, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2006.

Reintegra ao serviço público o servidor ANYSSESIO CAVALCANTE SOUSA FILHO, aos quadros de funcionários do Município de Palmas, da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmas,

Considerando o pedido de revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2002907/02 às fls. 03 e 04 do Processo nº 5028164/05 e apenso nº 5028203/05,

Considerando o que dispõe o art. 193 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que o processo administrativo poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada,

Considerando o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Análise e Revisão de Processos, às fls. 65 às 75 do Processo nº 5028164/05, que torna nulo todo o procedimento administrativo disciplinar e conseqüentemente a decisão demissional, devendo a Administração Pública Municipal, reintegrar o ex-servidor em seus quadros funcionais, para somente após, instaurar um novo procedimento investigatório de cunho disciplinar,

Considerando, ainda, o Termo de Retratação à Denúncia Administrativa e o Despacho nº 135/06, da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, juntado aos autos de nº 5028203/05, que solicita a reintegração do servidor ora demitido, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica reintegrado ao serviço público municipal o servidor **ANYSSESIO CAVALCANTE SOUSA FILHO**, matrícula nº 14107, no cargo de Assistente Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Advogado Geral do Município

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos